



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Esse projeto tem a finalidade de prestar homenagem a uma criança que faleceu precocemente, sendo o primeiro a ser enterrado no Cemitério do Distrito São José do Araguaia, que em vida se chamou **Jhonatas Rivaldo da Cruz Chaves**.

O menor Jhonatas, natural de São Geraldo do Araguaia / PA, nascido em 20/05/1998, filho de LUCIVAL PACHECO CHAVES e MARILENE FRANÇA DA CRUZ, e irmão de Lucivagno da Silva Chaves (atualmente com vinte e cinco anos de idade), Thiago Ryan França Chaves (atualmente com dezoito anos de idade), Victor Emanuel França Chaves (atualmente com sete anos), Maria Luiza Ferreira de Souza (atualmente com cinco anos), e Luiz Otávio Pacheco Gomes (atualmente com dois meses).

Jhonatas chegou ao Distrito São José, juntamente com seus pais, com dois meses de idade, onde cresceu e aos cinco anos iniciou seus estudos na Escola Municipal do Distrito. Na época, seu pai era trabalhador braçal, onde mais tarde se tornou frentista do Posto de Combustíveis local e alguns anos depois ingressou na firma STAR MINERADORA que prestava serviço no Distrito. Já sua mãe, naquele tempo se dedicava aos cuidados do filho, do seu esposo e de sua casa.

Jhonatas era uma criança alegre, saudável e inteligente, mas aos nove anos de idade ficou enfermo, apresentando sintomas de gripe forte e febre. Sua mãe o levou ao Posto de Saúde, tendo a médica da época prescrito medicação e tratamento, que foi cumprido. Após sete dias, Jhonatas não se recuperou, pelo contrário, apresentou fortes dores de cabeça e sua mãe o levou novamente à Unidade de Saúde onde foi prescrito diversos exames a serem realizados.

No dia em que seriam realizados os exames Jhonatas começou a apresentar crises convulsivas, e foi levado para o Hospital Regional de Araguaína, onde foi diagnosticado com meningite. Jhonatas foi submetido a uma cirurgia no crânio para retirada de secreção e, após a cirurgia entrou em estado de coma e depois de 15 (quinze) dias, no dia 03/07/2007, não resistiu e veio a óbito, com apenas 9 (nove) anos de idade. Jhonatas faleceu no Hospital Comunitário de Araguaína tendo sido atestado como causa da morte: INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA E ABCESSO CEREBRAL, conforme faz prova Certidão de Óbito em anexo.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Na época, em 2007, o Prefeito de Xinguara havia doado ao Distrito São José do Araguaia um terreno para estabelecer o cemitério municipal, e infelizmente, Jhonatas foi o primeiro a ser enterrado no local.

Após o falecimento do menor, sua mãe teve início de depressão. Para amenizar a situação, foi convidada a trabalhar no Posto de saúde do Distrito, onde se interessou pela profissão e iniciou seus estudos na área. Após três anos trabalhando como voluntária, Marilene já formada, passou a exercer o cargo de técnica de enfermagem na mesma Unidade de Saúde, onde atua até hoje. Durante esse tempo também se interessou pela Pedagogia, conseguindo se formar na área, conquistando o título de Pedagoga.

Dessa forma justificado, apresento esse projeto de lei, solicitando aos ilustres pares que o aprovem como forma de homenagear o falecido menor Jhonatas e sua família, deixando sua história viva na lembrança dos moradores de São José.

Palácio Jair Ribeiro Campos, em 08 de agosto de 2022.


Cleomar Cristani
Vereador proponente



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

PROJETO DE LEI N.º 20/2022

DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

“Denomina como “Cemitério Municipal Jhonatas Rivaldo da Cruz Chaves” o Cemitério Municipal do Distrito São José do Araguaia.

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aprovou, e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada como **“Cemitério Municipal Jhonatas Rivaldo da Cruz Chaves”** o Cemitério Municipal localizado no Distrito São José do Araguaia, Município de Xinguara.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica responsável pela colocação de placa de identificação, de forma visível ao público, constando a denominação prevista no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jair Ribeiro Campos, em 08 de agosto de 2022.

Cleomar Cristani
Vereador proponente



Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais - TO
Araguaina - TO
Jardimar Jorge Frederico
Oficial

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
JARDENIR JORGE FREDERICO - Oficial
E-mail: jorgefredericofrederico@uol.com.br, Fone: 63 3421-3742
Município e Comarca de ARAGUAÍNA, Estado TOCANTINS
Jorge Frederico e Ma. de Fátima Frederico - Sub-Oficiais

LIVRO C-039

FOLHA 160

TERMO 020534

CERTIDÃO DE ÓBITO N° 20534

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados, de ASSENTO DE ÓBITOS deste Cartório, consta que, foi lavrado no dia 03 de julho de 2007, o assento de óbito de.....

** JHONATAS RIVALDO DA CRUZ CHAVES **

do sexo masculino, ESTUDANTE, estado civil solteiro, natural de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA, residente e domiciliado à RUA MOGNO N°299 VILA SÃO JOSÉ, em XINGUARA-PA, com nove (09) anos de idade, nascido aos vinte dias do mês de maio do ano de um mil, novecentos e noventa e oito (20/05/1998), filho de LUCIVAL PACHECO CHAVES e MARLENE FRANÇA DA CRUZ.....
Falecido aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e sete (03/07/2007), às dez horas e vinte minutos (10:20h), no HOSPITAL COMUNITARIO, em ARAGUAÍNA-TO. O atestado de óbito foi firmado pela Dra. SELIANA J. MARTINS, CRM n° 1721, dando como causa da morte: INSUFICIÊNCIA RESPIRATORIA AGUDA, ACESSO CEREBRAL. O sepultamento será realizado no Cemitério VILA SÃO JOSÉ EM XINGUARA-PA. Apresentou-me a declaração de óbito n° 008889011, Certidão de Nascimento Número 3429, Folhas 215, do Livro n° 6, lavrada no Cartório do Registro Civil, XINGUARA-PA.....
Foi declarante: LUCIVAL PACHECO CHAVES, BRASILEIRO, solteiro, natural de ESTADO DO PARA, MOTORISTA, portador da C.N.H-609290725, residente e domiciliado à RUA MOGNO N°299 VILA SÃO JOSÉ EM XINGUARA-PA.....
Observação:Nada Consta.....

.....

.....

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais - TO
Araguaina - TO
Jardimar Jorge Frederico
Oficial

O referido é verdade e dou fé
Araguaina, 03 de julho de 2007.

JORGE FREDERICO
Sub-Oficial